



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 482 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 28 de setembro de 2015.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, através de seu Prefeito Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, visando a contratação de empresa especializada na assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, recarga de cartuchos, toner, bem como manutenção no sistema de telefonia e PABX, para o período de 12 (doze) meses.

O aviso da licitação informou que os protocolos dos envelopes se daria as 09h00min do dia 09/10/2015, sendo que a data correta é dia 13/10/2015, ao invés de 09/10/2015, vez que o dia 09/10/2015 será recesso municipal. O horário permanece o mesmo. Tendo em vista que a mencionada alteração em nada afeta a apresentação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo da licitação, conforme orienta o § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Ariranha do Ivaí, 25 de setembro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 135/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Célia Luzia da Silva, Telefonista da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 28/09/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal